

## A educação jurídica popular em publicações acadêmicas no Brasil (1990-2022)

*Popular legal education in academic publications in Brazil (1990-2022)*

*Educación jurídica popular en publicaciones académicas en Brasil (1990-2022)*

Ricardo Oliveira Rotondano <sup>1</sup>  
Universidade Estadual de Goiás

**Resumo:** O artigo promove uma análise dos projetos de educação jurídica popular brasileiros, perpassando pela caracterização, histórico, crescimento e tratativa de tais experiências por pesquisas/publicações acadêmicas. Objetivou-se verificar os principais elementos do movimento de educação jurídica popular, refletindo-se acerca da sua expansão no Brasil. A pesquisa utilizou metodologia qualitativa, com uso de raciocínio dialético, abarcando os recursos histórico, bibliográfico e documental. Promoveu-se a compilação e a análise das publicações acadêmicas sobre educação jurídica popular existentes no Brasil, no período de 1990 a 2022. Foram coletadas 53 publicações científicas ao total, delimitando-se a análise ao conteúdo das 30 dissertações de mestrado e teses de doutorado encontradas. Como resultado, conclui-se que há um vigoroso crescimento dos projetos de educação jurídica popular no país, com o consequente aumento de estudos das referidas práticas nas Universidades.

**Palavras-chave:** Educação jurídica popular; Movimentos sociais; Direitos humanos; Publicações acadêmicas.

**Abstract:** The article promotes an analysis of popular Brazilian legal education projects, going through the characterization, history, growth and dealings of such experiences by research/academic publications. The objective was to verify the main elements of the popular legal education movement, reflecting on its expansion in Brazil. The research used a qualitative methodology, with the use of dialectical reasoning, covering historical, bibliographical and documental resources. The compilation and analysis of academic publications on popular legal education existing in Brazil, from 1990 to 2022, was promoted. A total of 53 scientific publications were collected, delimiting the analysis to the content of 30 master's dissertations and doctoral theses found. As a result, it is concluded that there is a vigorous growth of popular legal education projects in the country, with the consequent increase in studies of these practices in Universities.

**Keywords:** Popular legal education; Social movements; Human rights; Academic publications.

**Resumen:** El artículo promueve un análisis de los proyectos de educación jurídica popular brasileña, pasando por la caracterización, la historia, el crecimiento y el tratamiento de tales experiencias por las publicaciones de investigación/académicas. El objetivo fue verificar los principales elementos del movimiento de educación jurídica popular, reflexionando sobre su

---

<sup>1</sup> Pós-doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Goiás (UFG). Docente do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio e do Curso de Direito da Universidade Estadual de Goiás (UEG), Palmeiras de Goiás, Goiás, Brasil. E-mail: [rotondanor@gmail.com](mailto:rotondanor@gmail.com); Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5350349155728849>; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8488-1620>.

expansión en Brasil. La investigación utilizó una metodología cualitativa, con uso del razonamiento dialéctico, abarcando recursos históricos, bibliográficos y documentales. Se promovió la recopilación y el análisis de publicaciones académicas sobre educación jurídica popular existentes en Brasil desde 1990 hasta 2022. Se recogieron un total de 53 publicaciones científicas, delimitando el análisis al contenido de 30 disertaciones de maestría y tesis doctorales encontradas. Como resultado, se concluye que existe un vigoroso crecimiento de los proyectos de educación jurídica popular en el país, con el consecuente aumento de estudios de estas prácticas en las Universidades.

**Palabras clave:** Educación jurídica popular; Movimientos sociales; Derechos humanos; Publicaciones académicas.

---

**Recebido em:** 14 de março de 2023

**Aceito em:** 28 de junho de 2023

---

## Introdução

Os movimentos de educação jurídica popular (EJP) são relativamente recentes dentro da sociedade brasileira. Desde a década de 1990, na qual os primeiros casos de projetos que foram organizados e implementados no Brasil foram identificados, houve um significativo crescimento de experiências de educação jurídica popular lideradas por movimentos sociais e por outras entidades e organizações. Tendo a sua construção aliado uma metodologia inovadora e audaz de reconstrução coletiva de preceitos jurídico-políticos junto à população subalternizada, os movimentos de educação jurídica popular caracterizam-se como importante objeto de estudo a ser investigado.

Mediante um formato não tradicional de ensino/aprendizagem, as organizações e as entidades que sediam e executam projetos de educação jurídica popular promovem cursos de noções básicas de direitos nos campos específicos em que os grupos vulnerabilizados são mais deficitários. Tal prática formativa objetiva democratizar o saber jurídico para os grupos oprimidos, instrumentalizando tais sujeitos para lutar politicamente pela sua emancipação coletiva junto aos campos de decisão institucionais. Fomenta-se, assim, o acesso à justiça de modo autônomo e efetivo, substituindo modelos assistencialistas pelo exercício empírico do protagonismo coletivo dos grupos subalternizados, visando a consecução plena das suas necessidades historicamente negadas.

Como militante de direitos humanos, professor universitário e pesquisador acadêmico, pude investigar academicamente tais projetos e, num momento posterior, organizar e executar ações extensionistas de formação jurídica popular com grupos em situação de vulnerabilidade nos estados da Bahia e de Goiás. A motivação para a

promoção da presente investigação acadêmica possui origem, pois, em minha atuação no campo da educação jurídica popular, numa espécie de aposta metodológica na pesquisa-ação (BALDISSERA, 2001) que transcende modelos científicos tradicionais que requerem o afastamento entre o pesquisador e o seu objeto de estudos.

Ante a relevância e a atualidade do tema exposto, justifica-se a necessidade de promover uma investigação acadêmica sobre os movimentos de educação jurídica popular. A presente pesquisa foi construída mediante estudos de pós-doutoramento desenvolvidos a partir de maio de 2022, junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Goiás (PPGE/UFG). Objetivou-se reunir o máximo de informações possíveis, dentro das limitações da pesquisa, das experiências de EJP existentes no Brasil. Como os dados são esparsos e variados, a investigação foi impelida a adotar elementos para delimitar a busca dentro dos padrões possíveis e disponíveis ao pesquisador. Descartou-se, inicialmente, a realização da pesquisa *in loco* nas organizações e movimentos sociais, que limitariam severamente o número de experiências analisadas – e, assim, confrontando os objetivos propostos. Tendo-se em conta o curto período de execução da pesquisa, no intuito de delimitar os estudos a uma condição de avaliação viável, optou-se por catalogar e analisar as experiências de educação jurídica popular em publicações acadêmicas – especificamente as que foram objeto de dissertações de mestrado e de teses de doutorado. O trabalho foi construído por meio de uma metodologia qualitativa com raciocínio dialético, utilizando os recursos histórico, bibliográfico e documental (GIL, 2019). Foram realizadas buscas na base de dissertações e teses da CAPES, além do portal de buscas do Google, no intuito de coletar os trabalhos defendidos nos programas de Mestrado e Doutorado brasileiros entre o período de 1990 a 2023.

No primeiro tópico, identifica-se o panorama deficitário de implementação de direitos humanos e fundamentais no Brasil, que afeta grande parte da população brasileira, sendo tal cenário produto direto do sistema de poder hegemônico historicamente edificado no país. No tópico seguinte, estuda-se o surgimento e a expansão do movimento de educação jurídica popular no Brasil, centrados nas duas primeiras experiências de formação que foram catalogadas até o momento: o projeto Juristas Leigos e o curso de formação em Promotoras Legais Populares. No último tópico, são expostos os dados coletados sobre pesquisas científicas desenvolvidas nas últimas quatro décadas que tiveram como objeto experiências de educação jurídica popular, indicando indicadores relevantes, como principais núcleos temáticos abordados, localidades de maior incidência de projetos, percepções sobre diminuição ou crescimento das iniciativas de formação em EJP.

## Notas sobre o panorama histórico brasileiro de opressão das minorias sociais

É possível afirmar com segurança de que a sociedade brasileira enfrentou – e ainda enfrenta – severo déficit na consecução de direitos para grande parcela da sua população. Nos mais distintos cenários e temas, pode-se identificar com certa facilidade as violações de direitos que são cotidianamente cometidas. O acesso à renda ainda é um problema grave para cerca de 63 milhões de pessoas no país, número recorde já registrado – e que teve o incremento de cerca de 10 milhões de pessoas em situação de pobreza entre os anos de 2019 A 2021 (NERI, 2022). A desigualdade, em semelhante sentido, coloca-se como uma problemática marcante na sociedade brasileira, na qual 1% da população com renda mais alta possui rendimentos 38,4 vezes maior do que a metade da população brasileira – cerca de 105 milhões de brasileiros – com menor renda (NUZZI, 2022).

No quesito violência, especialmente contra minorias étnico-raciais e sociais, o Brasil apresenta índices igualmente absurdos. Pelo quarto ano consecutivo, o Brasil está no posto de país que mais mata pessoas LGBTQIA+ no planeta (BOHRER, 2022), tendo apresentado alta de 33,3% no número de mortes violentas de 2020 para 2021 (BOEHM, 2022). As pessoas negras, por sua vez, lideram o ranking de mortalidade por armas de fogo no país, sendo 78% das vítimas (PORTO, 2021), além de serem em 84% das vezes a população alvo de operações de intervenção policial (PEIXOTO, 2022; GANDRA, 2022). A (sobre)vivência das mulheres no Brasil enfrenta aumento de ocorrências registradas de ameaça (3,3%), lesão corporal dolosa (0,6%), assédio sexual (6,6%) e de estupro (3,7%), sendo noticiada a morte de uma mulher no país a cada 7 horas (FARIAS, 2022).

Os problemas apresentados refletem a permanência de estruturas de dominação e de poder na sociedade brasileira, historicamente edificados a partir de uma cisão evidente: colonizadores e colonizados, brancos e negros, homens e mulheres, ricos e pobres. A divisão social, racial e étnica da sociedade, estruturada há séculos no território brasileiro, acabou sendo reconfigurada sob novos condicionantes – mantendo, entretanto, em vigor o aparato hegemônico de controle dos corpos subalternizados, seja a partir do biopoder (FOUCAULT, 2005) ou da necropolítica (MBEMBE, 2018).

A colonialidade do poder (QUIJANO, 2005) sedimentada historicamente promove a continuidade de relações hierarquizadas, desiguais e violentas. Sob o véu do acaso, de ações e preceitos que fogem ao controle coletivo – variação da bolsa de valores, normas divinas, fenômenos da natureza, supervalorização do solo urbano, equívocos individuais do sujeito, entre outras – busca-se explicar questões como a criminalização da pobreza, a

segregação racial urbana, a objetificação dos corpos femininos. Almeja-se sacralizar o sistema capitalista neoliberal, comandado por homens brancos heterossexuais cristãos, transferindo qualquer responsabilidade pelas diuturnas tragédias humanas para os próprios oprimidos.

Sob um cenário projetado intencionalmente para iludir e ludibriar a população, há a defesa intransigente do status quo operante no âmbito econômico, social e racial, no intuito de legitimar as estruturas de poder colonial vigentes secularmente. Profere-se, assim, uma espécie de discurso colonial produtor de estereótipos sociais e raciais que inundam toda a sociedade com imagens e símbolos supostamente naturais – mas em verdade, naturalizados – e que são internalizados pelo próprio sujeito subalternizado, imobilizando-o individual e coletivamente:

Deixam de lado, como se de algo descartável se tratasse, o fato de que seus próprios excluídos estão capacitados e, no entanto, não superam a exclusão? Será que os desempregados alemães são analfabetos ou atrasados culturais? Sempre a mesma coisa: o sistema é bom e capaz de produzir vida se é deixado livre de interferências externas; são as pessoas que não o aceitam ou ficam para trás por múltiplas deficiências que a elas compete superar: preconceitos culturais, defeitos de caráter, dependência da tradição, insuficiente capacitação. Não seriam elas vítimas do sistema que por sua própria estrutura as exclui? Não se está com isso culpando a vítima? Não seria que a culpabilização cumpre duas funções essenciais para uma eficaz governabilidade: sacralizar o sistema e submeter as vítimas, já que quem se sente culpado não se rebela? Não serão os programas de capacitação precisamente instrumentos elaborados não para superar a insuperável exclusão, mas para culpar? Não é que seja essa a intenção subjetiva dos que os elaboram, mas, não é sua intenção intrínseca? (MORENO, 2005, p. 90).

Identifica-se, nesse cenário, a configuração de um poder simbólico (BOURDIEU, 1989) que é apropriado socialmente como visão de mundo universal, com bases supostamente científicas e acadêmicas, propagando verdades inafastáveis. Tais conceitos construídos pelos saberes tidos como neutros e imparciais – como a economia e o direito, por exemplo – são instrumentos utilizados para o convencimento coletivo de que as estruturas vigentes dentro da opressora sociedade brasileira são fruto da “ordem natural das coisas”, do “destino”, do “sistema-mundo global”. Cabe ao sujeito oprimido adaptar-se ao modelo posto, lutando pela sua sobrevivência mediante os mecanismos disponibilizados pela própria configuração social em vigor – sem questioná-las ou, mais ainda, combatê-las.

Por certo, há severa resistência individual e coletiva a esse processo. Considerando a recusa em executar os trabalhos forçados, as fugas e a formação de quilombos no período escravista (GOMES, 2015), as intensas revoltas populares historicamente organizadas (REIS, 1996; REIS, 2003), a utilização de mecanismos jurídicos para a conquista da alforria pelos

escravizados (GRINBERG, 2002), as greves gerais perpetradas por trabalhadoras/es no país (CARVALHO, 2003), tem-se exemplos variados de mobilização coletiva em prol da conquista de direitos no Brasil.

Em contrapartida, a repressão tem sido intensa. Desde os atrozes castigos impostos à população de origem africana escravizada rebelde (MOTT, 2010; LARA, 1988) até a repressão e criminalização de movimentos grevistas (FRAGOSO, 2009), há uma severa represália ante atos de mobilização coletiva capitaneados pela população oprimida. O Estado, cooptado por grupos hegemônicos, atua fortemente nesse sentido, direcionando o aparato de segurança pública para minar e desorganizar quaisquer formas de manifestação pública pela satisfação de necessidades básicas – com agressões, prisões, indiciamentos, entre outros instrumentos de violência (ILAESE, 2014).

Não obstante, a luta política continua. Os movimentos sociais brasileiros possuem destaque nesse campo, atuando coletivamente para pleitear publicamente o atendimento das carências históricas das minorias sociais, alijadas dos seus direitos. Nesse sentido, tais movimentos sociais têm se apoderado cada vez mais de um poderoso instrumento de luta sociopolítica, de modo a ampliar a esfera de atuação social: a educação. Através de projetos de conscientização coletiva com lideranças comunitárias em territórios e segmentos étnico-raciais e sociais subalternizados, os movimentos sociais têm conseguido disseminar saberes relevantes para movimentar socialmente a população e as localidades destinatárias, num movimento de quebra da passividade e de instrumentalização jurídica da luta dos oprimidos pela sua emancipação.

### **Breve caracterização e trajetória da educação jurídica popular no Brasil**

A existência catalogada de projetos de educação jurídica popular no Brasil é recente, datando de cerca de três décadas. A referida prática teve como precursores os movimentos sociais brasileiros, que investiram na estratégia de formação de lideranças comunitárias para disseminar o conhecimento sobre direitos entre os sujeitos subalternizados. Tal experiência almejava instrumentalizar os grupos oprimidos para que estes pudessem estar inseridos de uma forma mais proveitosa no debate público pelo atendimento das necessidades históricas negadas para a população subalternizada (ROTONDANO, 2019).

Destacam-se duas iniciativas pioneiras de formação jurídica social capitaneadas por movimentos sociais em localidades distintas. Em ordem cronológica, o projeto Juristas Leigos desponta como o primeiro curso de formação jurídica popular catalogado pelas publicações coletadas. Muito embora a Associação dos Advogados dos Trabalhadores Rurais da Bahia



(AATR/BA) já promovesse desde os anos 1989-1990 cursos de formação jurídica pontuais para as/os trabalhadoras/es rurais que habitavam a região da Chapada Diamantina, na Bahia (ROCHA, 2004), percebeu-se a necessidade de propor uma melhor estruturação e organização desse processo educativo.

Justamente para atender tais anseios, a AATR/BA organiza e implementa o Curso de Formação e Monitoramento de Juristas Leigos entre os anos de 1992-1994, na cidade de Rui Barbosa. Na sequência, outros cursos foram igualmente realizados nas cidades de Ipiauí e Itabuna (1993-1994), Aracaju (1994), Feira de Santana (1994-1996), Senhor do Bonfim (1995-1996), Canudos (1996-1997), Baixa Grande (1996-1997), Barreiras (1997-1998), entre outros municípios. Os cursos de formação ainda são implementados atualmente, revelando a longevidade do projeto capitaneado pela AATR/BA. Segundo dados do portal eletrônico da AATR/BA, são 38 cursos realizados até o momento em 7 diferentes estados brasileiros, com 1128 pessoas diretamente beneficiadas.<sup>2</sup>

O Curso de Formação de Juristas Leigos “tem como objetivo central a socialização do saber jurídico na perspectiva da contribuição à luta dos movimentos sociais, tanto na efetivação dos direitos já conquistados, como no reconhecimento pelo Estado de novos direitos” (ARAÚJO; OLIVEIRA, 2003, p. 1). Mais do que uma simples capacitação dogmática de direitos, o projeto almeja analisar a criação e o manejo do direito como instrumento de poder pelos grupos dominantes, analisando a bagagem cultural-política das normas e, por consequência, estimular reflexões sobre a utilização do direito para a emancipação social dos grupos oprimidos.

Promover a multiplicação de práticas transformadoras e revolucionárias, oriundas do engajamento político-jurídico das/dos cursistas, é a finalidade precípua do curso Juristas Leigos, na perspectiva da educação jurídica popular. A conclusão dos módulos do curso, por si só, não contempla a perspectiva do projeto; este só faz sentido no momento em que a população-alvo do curso desvela a sua realidade social opressora, mobiliza coletivamente os seus pares e busca ativamente a alteração do status quo desigual e excludente edificado historicamente (ROCHA, 2004).

Ademais, o projeto Juristas Populares investe diretamente no rompimento do quadro de segmentação do saber jurídico, pertencente única e exclusivamente às classes abastadas. O direito, segregado em campos de poder, é utilizado somente pelos grupos hegemônicos, reforçando o quadro de desigualdade e opressão históricas. Mediante uma perspectiva de *desencastelamento do monopólio jurídico* (NUNESMAIA JR.; ROCHA, 1998), a experiência de

---

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.aatr.org.br/c%C3%B3pia-educa%C3%A7%C3%A3o-jur%C3%ADdica-popular>. Acesso em: 26 set. 2022.

educação jurídica popular almeja contribuir para o acesso efetivo da população oprimida ao conhecimento jurídico, no intuito de que os sujeitos subalternizados utilizem os referidos instrumentos para sua luta política por direitos.

A segunda experiência pioneira de educação jurídica popular identificada é o projeto Promotoras Legais Populares (PLP), que foi desenvolvido e executado pelo coletivo Thêmis, na cidade de Porto Alegre/RS, e pela União de Mulheres de São Paulo, que promoveu na capital paulista a Introdução ao Curso de Promotoras Legais Populares (OLIVEIRA, 2006). O referido curso de capacitação jurídica tinha como principal público-alvo lideranças comunitárias mulheres, com o intuito de disseminar o saber sobre seus direitos, almejando contribuir na luta política feminista.

O coletivo Thêmis e a União de Mulheres de São Paulo receberam um curso de capacitação jurídica de mulheres promovido pelo Comitê Latino Americano e do Caribe de Defesa dos Direitos da Mulher – CLADEM, tendo contato com a experiência que já era desenvolvida em países como a Argentina, o Chile e o Peru (FONSECA, 2012). A partir daí, a Thêmis Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero replicou a iniciativa, realizando o seu primeiro curso de formação jurídica de mulheres no ano de 1993. Foi seguida pela União de Mulheres de São Paulo, que numa parceria com o Instituto Brasileiro de Advocacia Pública, desenvolveu seu primeiro curso de capacitação jurídica de mulheres em 1994.

A atuação do coletivo Thêmis objetiva combater a carência de conhecimento jurídico que acomete a população historicamente subalternizada, especialmente as mulheres, o que impõe barreiras fáticas à fruição dos direitos positivados, mas não implementados. Além disso, busca repensar a sistematização jurídica como um campo profissional no qual impera a neutralidade e a imparcialidade dos operadores do direito, que não contribui para alterar as estruturas de poder vigentes socialmente – fazendo emergir, assim, um discurso crítico comprometido com a libertação coletiva das mulheres (SILVEIRA, 2004).

O planejamento do curso de formação de Promotoras Legais Populares perpassa por uma análise das múltiplas realidades das mulheres inseridas em diferentes bairros do local de implementação do projeto, ministrando conteúdos jurídicos a partir da identificação das suas necessidades e carências. Mediante o diálogo e contato com as lideranças comunitárias mulheres da região de Porto Alegre, o coletivo Thêmis acabou construindo um modelo que serve de referência para as formações, “constituído essencialmente pela ênfase nos Direitos Humanos, direitos reprodutivos e a questão da violência contra a mulher” (BONETTI, 2000, p. 17).



A perspectiva de formação de mulheres paralegais é de fomentar uma ponte entre a população feminina em situação de déficit de direitos e as instituições do Estado, para que as violações de direitos contra tais grupos sejam evidenciadas e combatidas. A carência de políticas públicas de acesso à justiça no Brasil exacerbam os problemas sociais já existentes, num contexto no qual apenas as classes média e alta possuem oportunidades efetivas de contestar juridicamente suas demandas (OLIVEIRA, 2006). A referida iniciativa de formação jurídico-social se configura como estratégia relevante para quebrar tal ciclo opressor.

Além dos projetos de educação jurídica popular capitaneados pela AATR/BA e pela Themis/RS, é possível constatar outras práticas de democratização de direitos existentes no Brasil. Nesse sentido, o presente trabalho realizou uma pesquisa acerca dos projetos ligados à movimentos de conscientização de direitos que foram alvo de publicações científicas nas plataformas de pesquisas virtuais, de modo a obter um panorama sobre a presença de tais práticas no âmbito acadêmico. Os principais dados obtidos por essa investigação estão expostos no tópico a seguir.

### **Publicações acadêmicas sobre experiências brasileiras da EJP**

A pesquisa e a coleta de trabalhos acadêmicos e científicos que foram publicados e que versavam sobre projetos de educação jurídica popular no Brasil foi realizada entre os meses de junho de 2022 a fevereiro de 2023. A busca teve como principais bases o Portal de Periódicos e o Banco de Teses e Dissertações e Teses da CAPES, em um primeiro momento, utilizando-se palavras-chave ligadas ao objeto deste estudo, como: “educação jurídica social”, “educação jurídica popular”, “direito popular”, “conscientização jurídica”, entre outros termos correlatos.

A partir de um amplo espectro de artigos, trabalhos em anais, capítulos de livros, livros, dissertações e teses encontradas, foi realizada a seleção das obras que detinham como enfoque experiências de educação jurídica popular, seja em uma perspectiva abstrata ou numa abordagem empírica. Foram selecionados, então, 53 trabalhos publicados, que foram catalogados com base nas seguintes informações: título, autora/or, tipo de obra, ano de publicação, local da pesquisa, breve resumo. Ainda, as publicações foram classificadas de acordo com a sua ligação com quatro vertentes: ensino, pesquisa, extensão e/ou movimentos sociais. As referidas vertentes não são excludentes, sendo possível que uma mesma pesquisa adentre os campos do ensino e da extensão, por exemplo.

Ao aprofundar a pesquisa, percebeu-se que o número de publicações científicas em veículos diversos poderia englobar um quantitativo bem maior do que o que fora coletado. Os

artigos e os trabalhos publicados em anais são bastante diversificados, o que tornaria a pesquisa inexequível – posto o lapso temporal proposto para encerrá-la. Os capítulos de livros e os livros, por sua vez, possuem apenas uma limitada quantidade que pode ser encontrada gratuitamente na internet, tornando difícil a identificação do seu objeto, uma vez que não seria possível a leitura dos materiais físicos. Além desses fatores, há o grande risco de serem selecionados materiais repetitivos, tendo em vista que não é incomum que autoras/es publiquem o mesmo trabalho em veículos diferentes.

Tendo em vista as referidas dificuldades, optou-se por delimitar a presente pesquisa para as dissertações e teses encontradas no Banco da CAPES. Assim sendo, o número de trabalhos encontrados ficou reduzido, então, para 30 dissertações e teses sobre educação jurídica popular. Muito embora tenha ocorrido alguma dificuldade para obter os trabalhos defendidos em período anterior à criação do Banco de Dissertações e Teses (que indicavam somente a informação do trabalho, mas não continham o seu arquivo virtual), foi possível ter acesso ao conteúdo da quase totalidade destas publicações por meio dos portais eletrônicos das Universidades nas quais ocorreram as defesas.

TABELA 1 – Publicações acadêmicas sobre EJP coletadas

ANO	AUTORIA	TÍTULO	D/T	PROGRAMA
2000	Alinne de Lima Bonetti	Entre feministas e mulheristas: uma etnografia sobre Promotoras Legais Populares e novas configurações da participação política feminina popular em Porto Alegre	Dissert.	PPG em Antropologia Social – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
2004	Denise Abigail Britto Freitas Rocha	Formação e monitoramento de Juristas Leigos: a experiência de uma ONG com educação popular na região sisaleira da Bahia	Dissert.	PPG em Educação – Universidade Federal da Bahia (UFBA)
2004	Sandra Beatriz Moraes da Silveira	Deusas em preto e branco, uma experiência de educação popular	Dissert.	PPG em Educação – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
2006	Fernanda Fernandes de Oliveira	Quando o direito encontra a rua: um estudo sobre o curso de formação Promotoras Legais Populares	Dissert.	PPG em Educação – Universidade de São Paulo (USP)
2006	Christianny Diógenes Maia	Assessoria jurídica popular – teoria e prática emancipatória	Dissert.	PPG em Direito – Universidade Federal do Ceará (UFC)
2008	José Geraldo de Sousa Júnior	Direito como liberdade: o Direito Achado na Rua: experiências populares emancipatórias de criação do direito	Tese	PPG em Direito – Universidade de Brasília (UnB)

2008	Marcos Antonio de Oliveira Silva	Educação Jurídica Social	Dissert.	PPG em Sociologia e Direito – Universidade Federal Fluminense (UFF)
2009	Carolina Pereira Tokarski	Com quem dialogam os bacharéis em direito da Universidade de Brasília? A experiência da extensão jurídica popular no aprendizado da democracia	Dissert.	PPG em Direito – Universidade de Brasília (UnB)
2010	Willian Magalhães de Alcântara	O acesso a serviços de justiça na cidade do Recife: uma análise socioespacial da atuação da Defensoria Pública e do projeto justiça cidadã	Dissert.	PPG em Geografia – Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)
2010	Carla Miranda	Na práxis da assessoria jurídica universitária popular: extensão e produção do conhecimento	Dissert.	PPG em Ciências Jurídicas – Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
2011	Lucas Nascimento Seara	A promoção dos direitos humanos no campo da AIDS: estudo de caso da assessoria jurídica do Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS da Bahia (GAPA/BA)	Dissert.	PPG em Desenvolvimento e Gestão Social – Universidade Federal da Bahia (UFBA)
2011	Arlene Martinez Ricoldi	Paraíba mulher macho: gênero, cultura e política na educação jurídica popular em João Pessoa-PB	Tese	PPG em Direito – Universidade de São Paulo (USP)
2011	Hugo Belarmino de Moraes	A dialética entre educação jurídica e educação do campo: a experiência da turma Evandro Lins e Silva da UFG derrubando as cercas do saber jurídico	Dissert.	PPG em Ciências Jurídicas – Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
2011	Paula Vita Decotelli	Direitos Humanos e AIDS: avaliação de implementação das assessorias jurídicas de organizações não governamentais no Brasil	Dissert.	PPG em Saúde Pública – Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (Fiocruz)
2012	Lívia Gimenes Dias da Fonseca	A luta pela liberdade em casa e na rua: a construção do direito das mulheres a partir do projeto Promotoras Legais Populares do Distrito Federal	Dissert.	PPG em Direito – Universidade de Brasília (UnB)
2013	Anne Adelle Gonçalves de Aguiar	Assessoria jurídica popular universitária: uma alternativa na assistência jurídica	Dissert.	PPG em Política Social – Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT)
2014	Raquel Auxiliadora dos Santos	Promotoras Legais Populares: avançando na luta pela igualdade de gênero e na compreensão da Educação de Jovens e Adultos	Dissert.	PPG em Educação – Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)
2015	Joseane Batista Azevedo Barros	Educação jurídica e direitos humanos: o caso do curso de Direito com os assentados da reforma agrária	Dissert.	PPG em Ciências Jurídicas – Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

2015	Ricardo Oliveira Rotondano	Movimentos sociais e educação jurídica popular: estratégias de atuação coletiva para a consecução de direitos	Dissert.	PPG em Direito – Universidade de Brasília (UnB)
2015	Ana Lia Vanderlei de Almeida	Um estalo nas faculdades de direito: perspectivas ideológicas da Assessoria Jurídica Popular	Tese	PPG em Ciências Jurídicas – Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
2016	Érika Lula de Medeiros	Por uma pedagogia da justiça: a experiência de extensão em direito e em direitos humanos do escritório do Motyrum na UFRN	Dissert.	PPG em Direitos Humanos e Cidadania – Universidade de Brasília
2017	Nathália Boni Cadori	Direitos humanos e perspectivas feministas para o direito no Brasil contemporâneo: uma análise da trajetória da ONG Themis de Porto Alegre (1993-2013)	Dissert.	PPG em História – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
2018	Raphael Carmesin Gomes	A extensão universitária como práxis educativa do bacharel em direito da Universidade Federal do Pará: o caso do Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular Aldeia Kayapó (2004-2014)	Dissert.	PPG em Educação – Universidade Federal do Pará (UFPA)
2018	Ana Cláudia Mauer dos Santos	Assessoria Jurídica Popular em conflitos fundiários: contribuições teórico-metodológicas para educação popular em direitos a partir da experiência com ocupações urbanas em Ribeirão Preto-SP	Dissert.	PPG em Direito – Universidade de São Paulo (USP)
2018	Bernadete Aparecida Ferreira	A educação em direitos humanos das mulheres e a formação de Promotoras Legais Populares: a experiência da Casa 8 de Março no Tocantins	Dissert.	PPG em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos – Universidade Federal do Tocantins (UFT)
2019	Maria do Rosário de Oliveira Carneiro	A Assessoria Jurídica Popular no marco do pensamento decolonial: direitos e saberes construídos nas resistências populares	Dissert.	PPG em Direito – Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)
2019	Sirley Aparecida de Souza	Educação jurídica popular: identidade e protagonismo de novos sujeitos de direito	Tese	PPG em Educação – Universidade Federal de Goiás (UFG)
2019	Bianca da Silva Medeiros	Educação clínica em direitos humanos na Amazônia: as experiências clínicas da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA	Dissert.	PPG em Ciências da Sociedade – Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)
2020	Aline da Costa Luz de Lima	Intersecção entre feminismo e educação popular na formação de Promotoras Legais Populares	Dissert.	PPG em Educação – Universidade de Brasília (UnB)

2021	Priscila Miranda de Sá	Promotoras Legais Populares: organização coletiva de mulheres para a constituição de um feminismo popular	Dissert.	PPG em Direitos Humanos – Universidade Federal de Goiás (UFG)
2021	Carlos Vinícius Silva Pinheiro	Construção Crítica de Cidadania de Identidades Transgressoras : Experiências de Educação Popular da UNEAFRO Brasil nas Políticas LGBTQIA+ da Cidade de São Paulo	Dissert.	PPG em Ciências Humanas e Sociais – Universidade Federal do ABC (UFABC)

Fonte: Autor

A primeira publicação encontrada foi uma dissertação de mestrado em Antropologia Social, defendida no ano 2000 na Universidade Federal de Santa Catarina. O referido estudo analisou a atuação da ONG Themis na promoção do curso de formação em direitos humanos das mulheres na cidade de Porto Alegre no final dos anos 90 – década na qual os primeiros cursos de educação jurídica popular despontaram no Brasil. O trabalho de Alinne de Lima Bonetti (2000), intitulado “Entre feministas e mulheristas: uma etnografia sobre Promotoras Legais Populares e novas configurações da participação política feminina popular em Porto Alegre”, pode ser considerado, assim, como a primeira defesa de dissertação/tese do Brasil na área.

No ano de 2004, além de ter ocorrido uma outra defesa de dissertação sobre a atuação das Promotoras Legais Populares no PPG em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (SILVEIRA, 2004), constata-se o primeiro estudo em nível de mestrado sobre o curso Juristas Leigos, promovido pela Associação dos Advogados dos Trabalhadores Rurais da Bahia. Esta foi a defesa de dissertação no PPG em Educação da Universidade Federal da Bahia de Denise Abigail Britto Freitas Rocha (2004), com o título “Formação e monitoramento de Juristas Leigos: a experiência de uma ONG com educação popular na região sisaleira da Bahia”. O curso de formação de Juristas Leigos, como anteriormente abordado, também surgiu na década de 90, pouco antes da criação do curso de formação de Promotoras Legais Populares.

Na década dos anos 2000-2009, foram defendidas ainda outras quatro dissertações de mestrado e uma tese de doutorado, totalizando oito produções acerca da educação jurídica popular. Na década dos anos 2010-2019, percebe-se uma multiplicação de trabalhos sobre o tema, totalizando 20 dissertações e teses defendidas no referido lapso temporal. O significativo aumento dos estudos sobre a EJP nos Programas de Pós-Graduação brasileiros reflete a consequente expansão dessa prática emancipatória por organizações, movimentos sociais, instituições públicas e Universidades.

Se na década de 1990, a AATR/BA, a União de Mulheres de São Paulo e a Themis foram as pioneiras, nas décadas seguintes é possível identificar a propagação da utilização da educação jurídica popular por diversas outras entidades: a Universidade de Brasília e o Ministério Público do Distrito Federal (TOKARSKI, 2009), a Universidade Federal da Paraíba (MIRANDA, 2010), o Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS da Bahia (SEARA, 2011), a Fundação Margarida Maria Alves e o Centro da Mulher 8 de Março (RICOLDI, 2011), a Universidade Federal de Goiás (MORAIS, 2011), a Universidade Estadual de Feira de Santana (BARROS, 2015), a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEDEIROS, 2016), a Universidade Federal do Pará (GOMES, 2018), a Casa da Mulher Oito de Março (FERREIRA, 2018), entre outras organizações.

Quanto à caracterização das propostas encontradas, todas elas foram caracterizadas como “pesquisa”, já que o referido item é um pressuposto da investigação acadêmica para a defesa de uma dissertação ou tese. Em cinco dissertações/teses foram enquadradas no quesito “ensino”. Em todos os trabalhos desse item, identificou-se a crítica da metodologia tradicional de ensino e o pleito por sua superação, na defesa de um modelo de construção do conhecimento jurídico plural a partir do contato efetivo com movimentos e organizações sociais. É preciso destacar nesse grupo trabalhos que aliaram a perspectiva de aprendizado do direito às turmas especiais de graduação criadas para atender a demanda das/dos trabalhadoras/es rurais beneficiários da reforma agrária e da agricultura familiar, nos moldes do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – em especial, as turmas da UFG e da UEFS (MORAIS, 2011; BARROS, 2015).

Em relação aos trabalhos caracterizados como “extensão” (17 trabalhos), identificou-se uma série de iniciativas ligadas ao âmbito universitário, nas quais os projetos de educação jurídica popular foram fruto da organização e da execução de projetos de extensão de Universidades públicas brasileiras (não foi identificada a atuação de Universidades privadas). Tais projetos são desenvolvidos conforme uma multiplicidade de fatores: de modo pontual ou continuado; com ou sem parcerias com outras organizações; tendo a Universidade um ou mesmo mais de um projeto em execução. Muito embora este item represente a maior parte dos trabalhos encontrados, não acreditamos que as Universidades sejam a maioria das ações de EJP – mas sim que tal pesquisa acadêmica acaba sendo facilitada justamente porque o projeto já está inserido no âmbito universitário.

Já em relação ao quesito “movimentos sociais” (15 fontes encontradas), indicou-se as pesquisas voltadas para a atuação de movimentos sociais como protagonistas na promoção dos projetos de capacitação jurídica, sem adentrar a discussão acerca da configuração da referida entidade libertária, bastante debatida pela academia (GOHN,



2006). Constata-se a implementação de cursos de educação jurídica popular nas mais distintas localidades do Brasil, como nos estados de São Paulo, do Distrito Federal, do Tocantins, do Rio Grande do Sul, da Bahia, de Goiás, do Pará e da Paraíba. Além disso, há uma sobrerrepresentação dos movimentos sociais que atuam com a democratização dos direitos das mulheres: dos 15 trabalhos cujo âmbito está ligado a movimentos sociais, 10 dissertações/teses se debruçam especificamente sobre o estudo dos cursos de formação das Promotoras Legais Populares. Contabilizados todos os trabalhos coletados, são 12 dissertações/teses que dizem respeito diretamente às PLPs e outros 2 estudos com referências pontuais ao projeto.

O referido dado revela a amplitude dos projetos de PLPs em relação ao panorama de experiências de educação jurídica popular nacionais. Tal contexto pode decorrer, por uma via, do fato de que o projeto de Promotoras Legais Populares é considerado uma das primeiras iniciativas de educação jurídica popular da qual se tem notícia no Brasil. Por outra via, a proposta de formação de lideranças mulheres objetivando a democratização de direitos possui um público-alvo extremamente amplo, uma vez que as mulheres constituem mais da metade da população brasileira. Este fator viabiliza a proliferação de cursos de capacitação de mulheres, em comparação a outras iniciativas que possuem enfoque na formação de grupos mais específicos.

Ao analisar as localidades onde as experiências de formação jurídica popular foram desenvolvidas, Porto Alegre/RS desponta com 6 ocorrências, sendo todas elas referentes à atuação das Promotoras Legais Populares do coletivo Themis. A cidade de Salvador/BA está presente em 4 trabalhos, juntando-se à Feira de Santana/BA para compor 5 trabalhos dentro do contexto baiano. Com números semelhantes, o estado de Goiás concentra 5 experiências de EJP analisadas nos trabalhos – 3 deles na cidade de Goiás e outros 2 em Goiânia. Da mesma forma, São Paulo conta com 2 trabalhos vinculados a experiências na capital e outras 3 pesquisas nas quais a atuação ocorreu no interior, totalizando 5 publicações. A capital federal Brasília/DF aparece em 4 dissertações e teses – todas elas ligadas à experiência das Promotoras Legais Populares como projeto extensionista da Universidade de Brasília, com estreita ligação ao movimento Direito Achado na Rua. Por sua vez, a capital João Pessoa/PB tem três movimentos de EJP catalogados.

Em relação às Universidades nas quais as investigações acadêmicas foram defendidas e aprovadas, a Universidade de Brasília concentra 6 trabalhos. O maior número de defesas de pesquisas de mestrado e de doutorado na UnB pode ser compreendido como um reflexo da forte atuação do grupo Direito Achado na Rua na luta política pela consecução de direitos e também na formação de novas/os pesquisadoras/es e

acadêmicas/os. Na sequência, a Universidade Federal da Paraíba apresenta 4 dissertações e teses sobre educação jurídica popular que foram defendidas. A Universidade de São Paulo vem logo em seguida, com 3 trabalhos. A Universidade Federal da Bahia apresenta 2 dissertações/teses aprovadas, mesmo número da Universidade Federal de Goiás e também da Universidade Federal de Santa Catarina.

### **Considerações finais**

Ao serem analisados os dados coletados na presente pesquisa, pode-se perceber uma crescente expansão da atuação dos movimentos de educação jurídica popular no país e um conseqüente aumento das investigações acadêmicas sobre os projetos na referida área. Foi possível identificar um interesse significativo de diversos campos distintos, com trabalhos defendidos não somente nos Programas de Pós-Graduação em Direito, mas igualmente nos PPGs em Educação, Política Social, História, Antropologia Social, etc.. As experiências de EJP atraem a atenção de múltiplas/os pesquisadoras/es de diversos campos de estudos.

Os 3 trabalhos catalogados apenas nos anos de 2020 e 2021 são um forte indício de que a tendência de crescimento dos estudos na área da educação jurídica popular que foram constatados entre as décadas de 1990, 2000 e 2010 permanecerão nas décadas seguintes. Há uma significativa possibilidade de que mais trabalhos tenham sido defendidos e aprovados, tendo em vista ser corriqueiro um certo atraso para que os repositórios institucionais das Universidades disponibilizem as dissertações e teses dos seus Programas de Pós-Graduação. Mais do que isso, tais dados revelam que as Universidades têm se integrado ao movimento de democratização do saber jurídico que fora inicialmente desenvolvido por movimentos sociais. Parcerias institucionais começam a ser identificadas entre estas duas organizações, fortalecendo conjuntamente sua atuação e alcançando resultados práticos mais proveitosos.

O significativo número de estados brasileiros nos quais ações de educação jurídica popular foram identificadas corrobora com a conclusão de que estas iniciativas estão em plena expansão no país. Nos estados de São Paulo, Rio Grande do Norte, Distrito Federal, Tocantins, Rio Grande do Sul, Bahia, de Goiás, Pará, Paraíba, Minas Gerais, entre outros, foi possível perceber a atuação consistente de organizações não governamentais, movimentos sociais e de Universidade que conduziram projetos de EJP voltados para a conscientização de direitos da população subalternizada.

Ademais, o presente estudo revela a intensa utilização da educação jurídica popular como estratégia de empoderamento, de conscientização crítica e de luta sociopolítica das mulheres no cenário nacional. Especialmente em relação aos movimentos sociais, constata-se um predomínio da atuação de coletivos feministas para democratização de direito e para a formação de lideranças comunitárias, construindo redes de proteção e instrumentalizando a defesa dos direitos das mulheres. Nesse viés, a metodologia de formação de Promotoras Legais Populares se expandiu vertiginosamente por organizações e movimentos sociais do Brasil.

A identificação de um processo de expansão dos movimentos de educação jurídica popular no país deve ser comemorada pelas entidades jurídico-políticas engajadas com as questões sociais que permeiam a sociedade. A adoção de estratégias eficazes de consecução de direitos para a população oprimida, como a EJP, é certamente um significativo avanço na construção de um panorama de igualdade, dignidade e respeito. Com o crescimento destas experiências de democratização de direitos, fomentadas por movimentos sociais e pelas Universidades, os grupos subalternizados poderão utilizar os instrumentos jurídicos do Estado para lutar coletivamente pela sua emancipação.

## Referências

ARAÚJO, Maurício Azevedo de; OLIVEIRA, Murilo Sampaio. Programa juristas leigos: da socialização do saber à emancipação política. *Revista da AATR*, ano 1, n. 1, pp. 1-7, 2003.

BARROS, Joseane Batista Azevedo. *Educação jurídica e direitos humanos: o caso do curso de direito com os assentados da reforma agrária*. 2015. 163 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015.

BOEHM, Camila. Número de mortes violentas de pessoas LGBTQI+ subiu 33,3% em um ano. *Agência Brasil*, São Paulo, 12 mai. 2022. Visto em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2022-05/numero-de-mortes-violentas-de-pessoas-lgbti-subiu-333-em-um-ano>. Acesso em: 15 set. 2022.

BOHRER, Larissa. Brasil é o país que mais mata pessoas LGBTQIA+ no mundo pelo quarto ano consecutivo. *Rede Brasil Atual*, São Paulo, 12 mai. 2022. Visto em: <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2022/05/brasil-e-o-pais-que-mais-mata-pessoas-lgbtqia-no-mundo-pelo-quarto-ano-consecutivo/>. Acesso em: 15 set. 2022.

BONETTI, Alinne de Lima. *Entre feministas e mulheristas: uma etnografia sobre Promotoras Legais Populares e novas configurações de participação política feminina popular em Porto Alegre*. 2000. 195 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2000.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Trad. Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

CARVALHO, José Murilo de. Os três povos da república. *Revista USP*, São Paulo, n. 59, pp. 96-115, set./nov. 2003.

FARIAS, Victor. Número de feminicídios cai 1,7% em 2021, mas outras violências contra mulheres crescem, mostra Anuário. *G1*, São Paulo, 28 jun. 2022. Visto em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/06/28/numero-de-femicidios-cai-17percent-em-2021-mas-outras-violencias-contra-mulheres-crescem-mostra-anuario.ghtml>. Acesso em: 15 set. 2022.

FERREIRA, Bernadete Aparecida. *A educação em direitos humanos das mulheres e a formação de Promotoras Legais Populares: a experiência da Casa 8 de Março no Tocantins*. 2018. 160 f. Dissertação (Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos) – Universidade Federal do Tocantins, Palmas, 2018.

FONSECA, Livia Gimenes Dias da. *A luta pela liberdade em casa e na rua: a construção do direito das mulheres a partir do projeto promotoras legais populares do Distrito Federal*. 2012. 171 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FRAGOSO, Christiano. *Repressão penal da greve: uma experiência antidemocrática*. São Paulo: IBCCRIM, 2009.

GANDRA, Alana. Estudo diz que negros têm maior chance de sofrer abordagem policial. *Agência Amazônia*, Manaus, 9 jul. 2022. Visto em: [https://cultura.uol.com.br/cenarium/2022/07/09/198012\\_no-brasil-negros-sao-maioria-das-vitimas-de-intervencao-policial-e-estrutural-nas-corporacoes-desde-a-criacao-diz-sociologo.html](https://cultura.uol.com.br/cenarium/2022/07/09/198012_no-brasil-negros-sao-maioria-das-vitimas-de-intervencao-policial-e-estrutural-nas-corporacoes-desde-a-criacao-diz-sociologo.html). Acesso em: 15 set. 2022.

GOHN, Maria da Glória. *Teorias dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos*. 5. ed. São Paulo: Loyola, 2006.

GOMES, Flávio dos Santos. *Mocambos e quilombos: uma história do campesinato negro no Brasil*. São Paulo: Claro Enigma, 2015.

GOMES, Raphael Carmesin. *A extensão universitária como práxis educativa do bacharel em direito da Universidade Federal do Pará: o caso do Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular Aldeia Kayapó (2004-2014)*. 2018. 157 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2018.

ILAESE. As manifestações na Copa e a criminalização dos movimentos sociais. *Contra-corrente*, ano 4, n. 46, pp. 1-4, 15 jul. 2014.

LARA, Silvia H.. *O castigo exemplar em campos da violência*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte*. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MEDEIROS, Érika Lula de. *Por uma pedagogia da justiça: a experiência de extensão em direito e em direitos humanos do Escritório Popular do Motyrum da UFRN*. 2016. 166 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania) – Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

MIRANDA, Carla. *Na práxis da assessoria jurídica universitária popular: extensão e produção do conhecimento*. 2010. 157 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2010.

MORAIS, Hugo Belarmino de. *A dialética entre educação jurídica e educação do campo: a experiência da turma Evandro Lins e Silva da UFG derrubando as cercas do saber jurídico*. 2011. 225 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011.

MORENO, Alejandro. Superar a exclusão, conquistar a equidade: reformas, políticas e capacidades no âmbito social. In LANDER, Edgardo (org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais*. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

MOTT, Luiz. *Bahia: inquisição e sociedade*. Salvador: EDUFBA, 2010.

NERI, Marcelo. *Mapa da nova pobreza*. Rio de Janeiro: FGV, 2022.

NUNESMAIA JR, Gil; ROCHA, José Cláudio. Juristas Leigos: Desencastelando o saber jurídico. *Revista da CESE*, nº 6, ano XIII, dezembro, 1998.

NUZZI, Vitor. Desigualdade cresce no Brasil, e rendimento mensal é o menor em 10 anos. *Rede Brasil Atual*, São Paulo, 10 jun. 2022. Visto em: <https://www.redebrasilatual.com.br/economia/2022/06/desigualdade-cresce-rendimento-cai/>. Acesso em: 15 set. 2022.

OLIVEIRA, Fernanda Fernandes. *Quando o direito encontra a rua: um estudo sobre o curso de formação de Promotoras Legais Populares*. 2006. 124 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

PORTO, Douglas. Negros representam 78% das pessoas mortas por armas de fogo no Brasil. *CNN Brasil*, São Paulo, 19 nov. 2021. Visto em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/negros-representam-78-das-pessoas-mortas-por-armas-de-fogo-no-brasil/>. Acesso em: 15 set. 2022.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In LANDER, Edgardo (org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais*. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

REIS, João José. Quilombos e revoltas escravas no Brasil. *Revista USP*, São Paulo, n. 28, pp. 14-39, dez./fez. 1995/1996.

REIS, José João. *Rebelião escrava no Brasil: a história do Levante dos Malês em 1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

RICOLDI, Arlene Martinez. *Paraíba mulher macho: Gênero, cultura e política na educação jurídica popular em João Pessoa-PB*. 2011. 234 f. Tese (Doutorado em Filosofia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

ROCHA, Denise A. B. F.. *Formação e monitoramento de juristas leigos: a experiência de uma ONG com educação popular na região sisaleira da Bahia*. 2004. 150 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia, 2004.

ROTONDANO, Ricardo Oliveira. *Movimentos sociais e educação jurídica popular: conscientizando sujeitos, promovendo direitos*. São Paulo: Pimenta Cultural, 2019.

SEARA, Lucas Nascimento. *A promoção dos direitos humanos no campo da AIDS: estudo de caso da assessoria jurídica do Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS da Bahia (GAPA/BA)*. 2011. 214 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Gestão Social) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.

SILVEIRA, S. B. M.. *Deusas em preto e branco, uma experiência de educação popular*. 2004. 212 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004.

TOKARSKI, Carolina Pereira. *Com quem dialogam os bacharéis em direito da Universidade de Brasília? A experiência da extensão jurídica popular no aprendizado da democracia*. 2009. 140 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2009.